



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

## PORTARIA Nº 101/2003

### **NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ - PARANÁ.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, os artigos 9º e 10 da Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, e considerando ainda a Resolução nº 3, de 10 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação,

### RESOLVE:

**I** - Nomear a Comissão de Estudos para a Implantação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, no Município de Iporá – Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Dirigente Municipal de Educação  
**IDALINA PEREIRA BIGONI**

Professor representando as Escolas Municipais da Sede Municipal  
**EUNECIR CONSTÂNCIA ELLER DE FREITAS**

Professor representando as Escolas Municipais das Sedes Distritais  
**SUELI AFONSO DA SILVA ROCHA**

Professor representando as Escolas com Classes Multisseriadas  
**ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**

Professor representando os Diretores das Escolas Municipais  
**MARIA CONCEIÇÃO ZAGO ARAÚJO**

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
**TEREZA PEREIRA DE LIMA**

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
**VANDERLEI PALIN**

Representante da Câmara Municipal de Vereadores  
**JOSÉ SORRILHA BALADELI**

Representante do Departamento Jurídico  
**WALDEMAR ALVES**

**II** - A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

III – Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de elaboração do Plano sugerir alterações e discuti-lo com os demais professores.

IV - Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e, sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.

V - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se:


Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 17 de março de 2003.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal



Publicado(u) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8431
Data, 18 / 03 / 03

o FUNCIONÁRIO